



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 10/10/2022

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 10 de outubro de 2022, tomou a seguinte deliberação:-----

“REGULAMENTOS -----

PROJETO DE “REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO E DE FUNCIONAMENTO DOS REFEITÓRIOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENALVA DO CASTELO” - PUBLICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor:-----

I-----

DA MOTIVAÇÃO-----

Considerando que: -----

- De acordo com o número um, do artigo trinta e cinco do Decreto-Lei nº, vinte e um barra dois mil e dezanove, que regula as transferências de competências para os municípios no domínio da educação, concretizadas a partir do dia um de abril de dois mil e vinte e dois, o fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário são gerido pelas câmaras municipais;-----

- Para efeitos existe a necessidade de se estabelecer as regras de organização, gestão e de funcionamento dos refeitórios do Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo. -----

- O artigo noventa e oito, do Código do Procedimento Administrativo define que o início do procedimento (regulamento) é publicitado na Internet no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto bem como a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, não definindo o prazo de constituição de interessados para a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento.-----

- De acordo com o artigo cem do já mencionado Código do Procedimento Administrativo, elaborado o projeto de regulamento, o mesmo deverá ser submetido a audiência dos interessados que como tal se tenham constituído no procedimento. -----

II-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO-----

Assim, proponho que, a Câmara Municipal delibere:-----

- a) A abertura do procedimento tendente à elaboração do projeto de “Regulamento Municipal de Gestão e de Funcionamento dos Refeitórios do Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo”, o qual terá por objeto estabelecer as regras de organização, gestão e de funcionamento dos refeitórios do Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo.-----*
 - b) Que a publicitação da iniciativa procedimental deverá efetuar-se no “sítio” institucional do Município de Penalva do Castelo, sendo que os interessados deverão constituir-se no procedimento no prazo dez dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no “site” deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do Regulamento. -----*
 - c) Que, a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento, deve ser formalizada por escrito e dirigida ao senhor Presidente da Câmara.” -----*
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.” -----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, _____, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 12 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara,